



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE CAMPINAS – UR.03



Campinas, 01 de junho de 2021.

Ofício nº 173/2021 – TCE-SP.GUR-03

Excelentíssima Senhora,

Informo a Vossa Excelência que o abaixo relacionado é funcionário deste Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e está autorizado a proceder à fiscalização das contas do 1º Quadrimestre de 2021, objeto do Processo nº TC-007325.989.20, na conformidade das Instruções vigentes.

- José Aparecido Bordão Alves

Fica Vossa Excelência, desde já NOTIFICADA a acompanhar todos os atos de tramitação processual exercendo o direito de defesa, interpondo recursos cabíveis, quando for o caso, e o que mais for do interesse.

Desde logo, fica, também, NOTIFICADA de que todos os despachos e decisões tomados acerca de aludido processo serão publicados no Diário Oficial do Estado, na conformidade do artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Ao ensejo, renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Marco Francisco da Silva Paes
Diretor Técnico de Divisão
Unidade Regional de Campinas
(Assinado Digitalmente)

Excelentíssima Senhora

Lucimara Godoy Vilas Boas
Prefeita Municipal de Valinhos
Valinhos - SP

CIENTE.

G.P., em 08 / 06 / 2021

Lucimara Godoy Vilas Boas
Prefeita Municipal
Assinatura



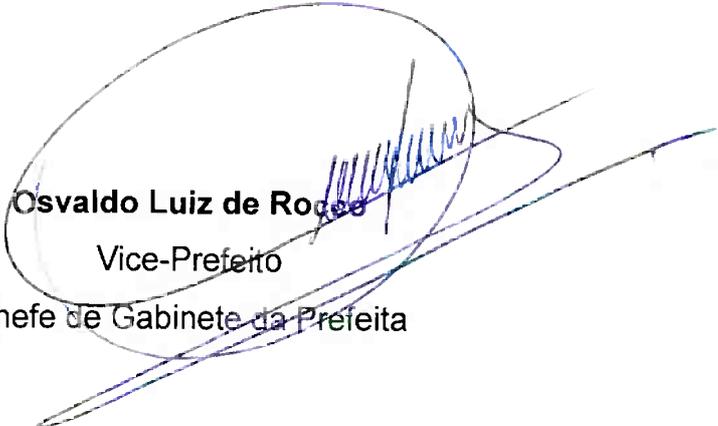
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO

Requisição TCE- 1º quadrimestre 2021

CERTIFICO nesta data, nos termos da solicitação formalizada por este Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que NÃO ocorreu a substituição da Prefeita Municipal no 1º quadrimestre de 2021.

Valinhos, 25 de maio de 2021.


Osvaldo Luiz de Rogério
Vice-Prefeito
Chefe de Gabinete da Prefeita